**ESTADO DE MINAS GERAIS**

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO

**DECRETO, Nº 036 / 2026**

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por de Excesso de Arrecadação"

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4° da Lei Municipal n° 808 de 23/12/2025;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 21.815,23 (vinte e um mil oitocentos e quinze reais e vinte e três centavos), para as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação efetivamente realizado, na fonte de recursos correspondente, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alto, 24 de Março de 2026.

Raulysson Magella Mancilha Júnior
Prefeito Municipal

p/
Giovanni de Paula Martins
Secretário de Gabinete

**Tabela I - Suplementação**

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar

Origem do Recurso: Excesso de Arrecadação

| FICHA | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 487 | 02.11.02 \| 12.361.0012.2047 \| 1546.000 \| 200.0003 \| | 1546.000 - Transferências do FUNDEB - | 21.815,23 |
| | | **Subtotal:** | **21.815,23** |
| | | **Total Geral:** | **21.815,23** |